

GT Inovação e Transferência de Conhecimento

Relatório Final das Atividades do GT

 **CAPES**

Brasília, dezembro de 2019

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO

Publicação que divulga os resultados de estudos e proposições advindos de Grupos de Trabalho criados pela CAPES, com a finalidade de aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação.

As publicações estão disponíveis para download gratuito no formato PDF.

Acesse: <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>.

Sumário

1. PORTARIA CAPES Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2019 Portaria do GT Inovação e Transferência de Conhecimento	4
2. Introdução.....	9
2.1 Contexto da criação do GT INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO	9
2.2. Conceitos de Inovação e de Transferência de Conhecimento.....	9
3. Premissas do GT	11
4. Metodologia	12
5. Resultados.....	13
5.1 Glossário dos termos usados no GT	13
5.2 Produtos Técnicos relevante para as 49 áreas de avaliação	13
5.3 Formulários para a declaração dos Programas de Pós-graduação	19
Formulário do Grupo 1: Organização de eventos de extensão envolvendo comunidade externa à academia	19
Formulário do Grupo 2: Produtos envolvendo a organização de conhecimento para produção de textos e bases.....	21
Formulário do Grupo 3: Produtos envolvendo licenciamento de ativos intangíveis com ou sem registro.....	22
Formulário do Grupo 4 – Produtos envolvendo criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda.....	23
5.4 . Qualificação dos Produtos de Transferência do Conhecimento	24
Apêndice 1 – Grupo de Trabalho (GT) de Inovação e Transferência de Conhecimento.....	25
Referências.....	25

1. PORTARIA CAPES Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Portaria do GT Inovação e Transferência de Conhecimento

Recria o Grupo de Trabalho (GT) Inovação e Transferência de Conhecimento, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e dá outras providências.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e Resolução CNE/CES nº 7/2017, de 11 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 12/2019/CNA/CGAA/DAV, de maio de 2019,

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23038.007875/2019-29;

CONSIDERANDO a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar suas tarefas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*,

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo Conselho Superior da CAPES para o aprimoramento do modelo de avaliação da pós-graduação *stricto sensu*, especificamente aquelas direcionadas para o tema e a dimensionalidade de inovação e transferência de conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a recriação do Grupo de Trabalho (GT) Inovação e Transferência de Conhecimento, a partir de 28 de junho de 2019, define suas competências, composição, regras de funcionamento e deliberação, bem como sua duração e objetivos.

Art. 2º O GT Inovação e Transferência de Conhecimento fica recriado, na forma do art. 6º do Decreto nº 9.759, de 2019, e passa a reger-se pelas disposições deste ato.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E SUPERVISÃO

Art. 3º Compete ao GT Inovação e Transferência de Conhecimento:

I - formular propostas e recomendações à Diretoria de Avaliação (DAV) da CAPES e ao Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), relativas ao aprimoramento dos processos de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, exclusivamente quanto à dimensão da inovação e transferência do conhecimento, dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - convidar Instituições e/ou especialistas de notório saber, sem ônus para a CAPES, que atuem na área de inovação e transferência do conhecimento, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos do GT;

III - consultar formalmente os coordenadores de área de avaliação quanto à temática trabalhada pelo GT;

IV - discutir com os Colégios da CAPES as proposições emanadas pelo GT, previamente à submissão de seu relatório final.

Art. 4º A Diretoria de Avaliação da CAPES e o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), respondem pela supervisão das atividades do GT Inovação e Transferência de Conhecimento, especialmente no que concerne ao respeito às normas estabelecidas neste ato e à consecução dos objetivos a ele atribuídos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O GT compõe-se pelos seguintes membros:

I - Paulo Anselmo Ziani Suarez, representante da comunidade acadêmica (Ciências Exatas Tecnológicas e Multidisciplinar), que o coordenará;

II - Altair Antoninha Del Bel Cury, representante da comunidade acadêmica (Ciências da Vida – Odontologia);

III- Ana Paula Mendes de Miranda, representante da comunidade acadêmica (Humanidades – Antropologia/Arqueologia);

IV - Lucas Robatto, representante da comunidade acadêmica (Humanidades – Artes);

V - Marcelo Maraschin, representante da comunidade acadêmica (Ciências Exatas Tecnológicas e Multidisciplinar – Biotecnologia);

VI - Silvia Stanisçuaski Guterres, representante da comunidade acadêmica (Ciências da Vida – Farmácia).

VII - Carina Gomes Messias, representante da Diretoria de Avaliação da CAPES;

VIII - Priscila Lelis Cagni, representante da Diretoria de Programas e Bolsas da CAPES;

Parágrafo único. A secretaria executiva do GT ficará a cargo da servidora da CAPES, Carina Gomes Messias.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do GT Inovação e Transferência de Conhecimento:

I - definir de maneira uniforme para todas as áreas de avaliação da CAPES conceito único, referente à inovação e transferência de conhecimento no processo de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - definir variáveis e indicadores de mensuração da inovação e transferência de conhecimento na avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

III - definir glossário dos termos relacionados à inovação e transferência de conhecimento relativas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

IV - propor ferramentas de tecnologia da informação com vistas a implementar a avaliação da inovação e transferência de conhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

V - apresentar relatório detalhado com os resultados do trabalho do GT para apreciação do CTC-ES.

CAPÍTULO IV

DURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos do GT será fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 8º Ao término dos trabalhos, o GT apresentará Relatório Final detalhado ao CTC-ES, com os resultados do trabalho desempenhado.

Parágrafo Único. Aprovado o Relatório pelo CTC-ES, deve-se lançar termo final de conclusão nos autos do respectivo processo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As reuniões realizar-se-ão mensalmente ou extraordinariamente, quando convocadas pelo coordenador do GT Inovação e Transferência de Conhecimento.

Art. 10. As convocações para as reuniões do GT serão promovidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e especificarão data, local de realização, o horário de início e o horário limite de término da reunião.

Art. 11. Em razão da natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos, as reuniões serão preferencialmente de caráter presencial, admitida a participação mediante videoconferência em situações excepcionais.

Art. 12. O quórum para realização da reunião é de 6 (seis) membros. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 13. A Diretoria de Avaliação da CAPES responderá pelo apoio administrativo às atividades do GT.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela CAPES.

Art. 15. Fica revogada a Portaria CAPES nº 279, de 24 de dezembro de 2018.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA NAIR BÁO

Presidente – Substituta

2. Introdução

2.1 Contexto da criação do GT INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Na 182ª Reunião do CTC ES, foi aprovada a criação do GT Inovação e Transferência de Conhecimento com o intuito de definir de maneira uniforme, conceitos, variáveis e indicadores que representem o tema e a dimensão da Inovação e Transferência de Conhecimento para a Sociedade, no processo de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em um cenário de avaliação multidimensional do SNPG. Deve-se salientar que este GT não irá conceituar ou propor formas de avaliar e qualificar produtos técnicos, uma vez que este foi objeto do GT-Produtos Técnicos, mas avaliar apenas aqueles que efetivamente foram transferidos para a sociedade. Da mesma forma, não está no escopo deste GT a avaliação do impacto da transferência, uma vez que este aspecto será trabalhado no âmbito do GT Impacto e Relevância Econômica e Social.

2.2. Conceitos de Inovação e de Transferência de Conhecimento

2.2.1 Inovação: consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características à produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. A Inovação pode ser classificada em Inovação radical ou disruptiva, Inovação incremental e Inovação em Tecnologia Social. A Inovação radical ou disruptiva é a que causa um impacto significativo em um mercado e na atividade econômica das empresas nesse mercado. No caso da Inovação Incremental, o novo produto incorpora novos elementos ao produto anterior, sem que, no entanto, sejam alteradas suas funções. A Inovação em Tecnologias Sociais refere-se à criação de novas tecnologias sociais e resgate de técnicas e práticas tradicionais, assim como a introdução de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes.

2.2.2 Transferência de Conhecimento: A transferência do conhecimento é definida como transmissão, absorção e uso do conhecimento entre organizações públicas e/ou privadas. No contexto da pós-graduação, refere-se à transferência de conhecimento da instituição de ensino para organizações públicas ou privadas. O objetivo da transferência do conhecimento é melhorar a capacidade de realizar atividades, aumentar seu valor, aumentar a produtividade e competência. Ainda que a transmissão e absorção aconteçam não trará resultado se isso não gerar uma mudança, não gerar ações. Ou seja, a transferência de conhecimento necessariamente resulta em novos produtos, processos ou serviços, ou ainda no aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços já existentes.

3. Premissas do GT

1. Somente avaliar o conhecimento produzido/organizado/levantado no âmbito dos programas de pós-graduação, envolvendo docentes e discentes que EFETIVAMENTE foi transferido para a sociedade;
2. Utilizar como ponto de partida os 21 produtos técnicos identificados pelo GT-Produtos Técnicos como os de maior relevância para as 49 áreas de avaliação da Capes;
3. Não avaliar o impacto da transferência de conhecimento, uma vez que esta será objeto do GT-Impacto e Relevância Econômica e Social;
4. Por ser a primeira avaliação de transferência de conhecimento, acredita-se que seja importante incentivar a declaração de todos os possíveis produtos efetivamente transferidos à sociedade, não restrita ao último quadriênio, mas que ainda apresente reflexos. Assim, para a avaliação serão aceitos os produtos que abrangem transferência de conhecimento nas dimensões socioculturais, econômicas e ambientais.

4. Metodologia

O GT buscou cumprir seus objetivos executando as seguintes atividades.

1. Elaborar Glossário de Definições técnicas a serem consideradas no âmbito do GT;
2. Agrupar os produtos técnicos listados no GT-Produtos Técnicos importantes para todas as áreas e elaborar/hierarquizar os grupos conforme a relevância estabelecida no GT Transferência do conhecimento;
3. Elaborar formulários para declaração dos programas de pós-graduação;
4. Elaboração de proposta de Qualificação dos Produtos de Transferência;
5. Elaboração de relatório e submissão da proposta ao CTC.

5. Resultados

5.1 Glossário dos termos usados no GT

O glossário contendo as definições no campo da Inovação, tecnologia, empreendedorismo está no [Apêndice 1](#).

5.2 Produtos Técnicos relevante para as 49 áreas de avaliação

A classificação dos produtos técnicos relevantes, para as 49 áreas de avaliação da Capes, no contexto da transferência de conhecimento foi baseada no conhecimento abarcado no produto. A classificação de **baixa** importância no contexto da transferência refere-se ao produto que é transmitido/disponibilizado, ocorre a absorção do conhecimento, mas não ocorrem mudanças, nem tampouco uso desse conhecimento. A **importância alta** na transferência do conhecimento refere-se ao produto que tem alto valor abarcado e uma vez disponibilizado será absorvido por setores da sociedade, e trará mudanças com o uso do conhecimento. A importância média na transferência do conhecimento situa-se entre a baixa e alta.

O Quadro 1 apresenta o agrupamento dos produtos técnicos propostos no GT-Produtos Técnicos para as 49 áreas de avaliação da Capes e indica sua respectiva importância no contexto de transferência. Destaca-se que a **classificação apresentada é apenas um referencial, sendo que as áreas devem ter o protagonismo na avaliação dos produtos.**

Quadro 1 – Produtos relevantes para as 49 áreas de avaliação e sua respectiva importância no contexto da transferência.

Nº	Produto	Subtipos	Importância no contexto de transferência
1	Produto bibliográfico	Artigo publicado em revista técnica	Baixa
		Artigo em jornal ou revista de divulgação	Baixa
		Resenha ou crítica artística	Baixa
		Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo	Baixa
2	Ativos de Propriedade Intelectual	Patente depositada, concedida ou licenciada	Média/Alta
		Desenho Industrial	Média/Alta
		Indicação geográfica	Média/Alta
		Marca	Média/Alta
		Topografia de circuito integrado	Média/Alta
3	Tecnologia social		Média/Alta
4	Curso de formação profissional	Atividade docente de capacitação, em diferentes níveis realizada	Baixa/Média
		Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis	Baixa/Média
		Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis	Baixa/Média
5	Produto de editoração	Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada	Baixa
		Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada	Baixa
		Catálogo de produção artística organizado	Baixa
6	Material didático		Média/Alta

7	Software/Aplicativo (Programa de computador)		Média/Alta
8	Evento organizado	Internacional e Nacional	Baixa
9	Norma ou Marco regulatório	Norma ou marco regulatório elaborado	Média
		Estudos de regulamentação	Média
		Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório	Média
		Estudos apresentados em audiência pública	Média
		Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	Média
10	Relatório técnico conclusivo	Relatório técnico conclusivo per se	Baixo
		Processo de gestão elaborado	Baixo
		Pesquisa de mercado elaborada	Baixo
		Simulações, cenarização e jogos aplicados	Baixo
		Valoração de tecnologia elaborado	Baixo
		Modelo de negócio inovador elaborado	Baixo
		Ferramenta gerencial elaborada	Baixo
		Pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados.	Baixo
11	Manual/Protocolo	Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP – Procedimento Operacional Padrão) elaborado	Baixa/Média
		Manual de operação técnica elaborado	Baixa/Média
12	Tradução		Baixa
13	Acervo	Curadoria de mostras e exposições realizadas	Baixa/Média
		Acervos produzidos	Baixa/Média
		Curadoria de coleções biológicas realizada	Baixa/Média

14	Base de dados técnico-científica		Baixa/Média
15	Cultivar		Média/Alta
16	Produto de comunicação	Programas de mídia realizado	Baixa
17	Carta, mapa ou similar		Baixa/Média
18	Produtos/Processos em sigilo	Impacto declarado de produção técnica ou tecnológica	Média/Alta
		Interesse declarado do setor empresarial em produção sob sigilo	Média/Alta
		Instrumentos de transferência de tecnologia (contratos) elaborados	Média/Alta
19	Taxonomia, Ontologias e Tesouros		Baixa/Média
20	Empresa ou Organização social inovadora		Média/Alta
21	Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis		Média/Alta

Uma vez apresentados os diferentes itens de produtos técnicos, o GT achou por bem agrupar os itens semelhantes para facilitar o entendimento da hierarquização e classificação de importância. Desta forma, foram criados quatro grupos:

Grupo 1 - Organização de eventos de extensão envolvendo comunidade externa à academia (Quadro 2);

Grupo 2 - Produtos envolvendo a organização de conhecimento para produção de textos e bases (Quadro 3);

Grupo 3 – Produtos envolvendo licenciamento de ativos intangíveis com ou sem registro (Quadro 4);

Grupo 4 - Produtos envolvendo a criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda (Quadro 5).

Quadro 2 - Relação de produtos do **Grupo 1, envolvendo a** Organização de eventos de extensão com comunidade externa à academia.

Nº	Produto	Descrição	Importância no contexto de transferência
4	Curso de formação profissional	Organização de cursos de formação continuada e capacitação de profissionais ligados a instituições públicas e privadas não acadêmicas. Por exemplo, cursos de treinamento de técnicos de uma fábrica, de atualização de assistentes sociais etc.	Baixa/Média
8	Evento organizado		

Quadro 3 – Relação de produtos do **Grupo 2, envolvendo a** Organização de Conhecimento para produção de textos e bases.

Nº	Produto	Descrição	Importância no contexto de transferência
1	Produto bibliográfico	Produtos que envolvem a organização de conhecimento e produção de textos e bases de conhecimento.	Baixo/Médio
5	Produto de editoração		
6	Material didático	Estes produtos serão considerados apenas se efetivamente usados pelo mercado/governo/ONGs.	
10	Relatório técnico conclusivo		
11	Manual/Protocolo	Por exemplo, texto didático sendo aplicado em algum nível de ensino, texto bibliográfico publicado em revista de algum setor de mercado (não acadêmico), etc.	
12	Tradução		
13	Acervo		
14	Base de dados técnico-científica		
16	Produto de comunicação		
17	Carta, mapa ou similar		
19	Taxonomia, Ontologias e Tesouros		

Quadro 4 – Relação de produtos do **Grupo 3**, envolvendo licenciamento de ativos intangíveis com ou sem registro.

Nº	Produto	Descrição	Importância no contexto de transferência
2	Ativos de propriedade Intelectual	Transferência de know-how e ativos intangíveis com registro junto ao INPI que efetivamente foram licenciados para instituições públicas ou privadas via contratos.	Média/Alta
3	Tecnologia social		
7	Software/Aplicativo (Programa de computador)	Estes produtos técnicos serão considerados apenas se efetivamente geraram Produtos, processos ou serviços inovadores.	
9	Norma ou Marco regulatório		
15	Cultivar	Por exemplo, cultivar sendo usado na agricultura, circuito integrado usado em algum hardware, organização de cooperativa de artesãos com produto com denominação de origem etc.	
18	Produtos/Processos em sigilo		
21	Processo Tecnologia não patenteável		

Quadro 5 – Produto do **Grupo 4**, envolvendo a criação de novas empresas/organi-
zações sociais com geração direta de emprego e renda

Nº	Produto	Subtipos	Importância no contexto de transferência
20	Empresa ou Organização social inovadora	<p>Empresa ou organização social oriunda de ativos intangíveis efetivamente ativa no mercado.</p> <p>Estes produtos serão considerados apenas se efetivamente geraram emprego e renda.</p> <p>Por exemplo, cooperativa de catadores que passa a produzir uma vassoura com garrafa pet a partir de um processo desenvolvido para transformar garrafas PET em fios, empresa de biotecnologia produzindo um novo fármaco por processo biotecnológico etc.</p>	Média/Alta

5.3 Formulários para a declaração dos Programas de Pós-graduação

Os Programas de Pós-graduação poderão declarar os seus Produtos de Transferência de Conhecimento para a Sociedade em formulários próprios para cada grupo. A seguir estão apresentados os formulários que poderão ser preenchidos pelos Programas de Pós-graduação.

Formulário do Grupo 1: Organização de eventos de extensão envolvendo comunidade externa à academia

Definição: Organização de cursos de formação continuada e capacitação de profissionais ligados a instituições públicas e privadas **não acadêmicas**. Serão considerados os produtos técnicos (GT Produtos Técnicos): **4 (Curso de formação profissional) e 8 (Evento organizado)**. Estes produtos serão considerados apenas se efetivamente realizados, tendo

como público a comunidade não acadêmica, podendo ser qualquer instituição pública ou privada não ligada ao ensino superior.

Descrição do Produto e de sua finalidade: (limitado a 50 palavras)

Descrição da Abrangência realizada: (até 50 palavras identificando o público e as vezes que o produto foi replicado. Na identificação do público deve-se descrever a quantidade de pessoas e a(s) instituição(ões) a que pertencem).

Indicar produção resultante do trabalho realizado no Programa de Pós-graduação, informando:

Docentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____

Discentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____

Demais Autores:

Nome: _____ CPF: _____ Organização: _____

Conexão com a Pesquisa

Projeto de Pesquisa vinculado à produção: _____

Linha de Pesquisa vinculada à produção: _____

() Projeto isolado, sem vínculo com o Programa de Pós-graduação

Conexão com a Produção Científica e Tecnológica

Relacionar material bibliográfico e/ou técnico resultante do produto, se houver.

Documentos Anexados (em PDF)

() Contrato de uso do produto celebrado entre a ICT e a(s) instituição(ões) usuária(s), se houver.

() Listas de inscritos/presença e avaliação do curso pelos participantes.

Formulário do Grupo 2: Produtos envolvendo a organização de conhecimento para produção de textos e bases

Definição: Fazem parte deste grupo Produtos que envolvem a organização de conhecimento e produção de textos e bases de conhecimento. Serão considerados os produtos técnicos (GT Produtos Técnicos): **1 (Produto bibliográfico); 5 (Produto de editoração); 6 (Material didático); 10 (Relatório técnico conclusivo); 11 (Manual/Protocolo); 12 (Tradução); 13 (Acervo); 14 (Base de dados técnico-científica); 16 (Produto de comunicação); 17 (Carta, mapa ou similar), 19 (Taxonomia, Ontologias e Tesouros).** Estes produtos serão considerados apenas se efetivamente **usados pelo mercado/governo/ONGs.**

Descrição do Produto e de sua finalidade: (limitado a 50 palavras)

Descrição da Abrangência realizada: (até 50 palavras identificando qual instituição que está usando o produto e qual o alcance)

Indicar produção resultante do trabalho realizado no Programa de Pós-graduação, informando:

Docentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____

Discentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____

Demais Autores:

Nome: _____ CPF: _____ Organização: _____

Conexão com a Pesquisa

Projeto de Pesquisa vinculado à produção: _____

Linha de Pesquisa vinculada à produção: _____

Projeto isolado, sem vínculo com o Programa de Pós-graduação

Conexão com a Produção Científica e Tecnológica

Relacionar material bibliográfico e/ou técnico resultante do produto, se houver.

Documentos Anexados (em PDF)

Contrato de uso do produto celebrado entre a ICT e a instituição usuária, se houver.

Declaração da instituição usuária de uso e do alcance do produto.

Formulário do Grupo 3: Produtos envolvendo licenciamento de ativos intangíveis com ou sem registro

Definição: Fazem parte deste grupo contratos de licenciamento para instituições públicas ou privadas, via contratos efetivamente assinados, de know-how e ativos intangíveis com registro junto ao INPI ou outras agências congêneres do exterior. Serão considerados os produtos técnicos (GT Produtos Técnicos): **2 (Ativos de propriedade intelectual), 3 (Tecnologia social), 4 (Software/Aplicativo: Programa de computador), 9 (Norma ou Marco regulatório), 15 (Cultivar), 18 (Produtos/Processos em sigilo) e 21 (Processo/Tecnologia não patenteável).**

Descrição do produto e de sua finalidade: *(até 50 palavras)* _____

Número do processo (para os ativos intangíveis com registro):

Nacional:

PCT:

Outro país:

Titular:

Cotitulares: pessoa física e/ou jurídica (incluindo empresas)

Instituição que Licenciou:

Data Licenciamento:

Data de inserção do Processo/Produto/Serviço no mercado:

Recebimento de Royalties: sim, valor anual: R\$ _____

não

Inventores:

Docentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____ Permanente; Colaborador

Discentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____ Mestrado Acadêmico; Mestrado Profissional; Doutorado Doutorado Profissional

Demais Autores:

Nome: _____ CPF: _____ Organização: _____

Conexão com a Pesquisa

Projeto de Pesquisa vinculado à produção: _____

Linha de Pesquisa vinculada à produção: _____

Conexão com a Produção Científica e Tecnológica

Relacionar material bibliográfico e/ou técnico resultante do produto, se houver.

Documentos Anexados (em PDF)

- Contrato de licenciamento
- Declaração emitida pela Núcleo de Inovação Tecnológica sobre recebimento de royalties
- Declaração emitida pela organização social sobre impacto do licenciamento para as pessoas envolvidas.

Formulário do Grupo 4 – Produtos envolvendo criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda

Definição: Fazem parte deste grupo novas empresa ou organizações sociais formadas com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do Programa de Pós-graduação. Serão considerados os produtos técnicos (GT Produtos Técnicos): **20 (Empresa ou Organização Social Inovadora).**

CNPJ:

Situação atual da Empresa Inovadora:

- Em implantação
- Em operação, com faturamento de R\$ _____ e _____ empregos

Descrição da Empresa Inovadora e de sua finalidade: (até 50 palavras)

Contrato de licenciamento com a ICT de know-how ou ativo intangível registrado:

- Não
- Sim, sem previsão de royalties
- Sim, com aferição de royalties R\$ _____

Docentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____ () Permanente; () Colaborador

Discentes Autores:

Nome: _____ CPF: _____ () Mestrado Acadêmico; () Mestrado Profissional; () Doutorado () Doutorado Profissional

Demais Autores:

Nome: _____ CPF: _____ Organização: _____

Conexão com a Pesquisa

Projeto de Pesquisa vinculado à Empresa Tecnológica: _____

Linha de Pesquisa vinculada à Empresa Tecnológica: _____

Conexão com a Produção Científica e Tecnológica

Relacionar material bibliográfico e/ou técnico resultante do produto, se houver.

Documentos Anexados (em PDF)

- () Contrato Social da Empresa / Estatuto social da organização
- () Registro em Junta Comercial
- () Declaração da empresa ou NIT com faturamento e número de funcionários
- () Contrato de licenciamento de com a ICT de know-how ou ativo intangível registrado

5.4 . Qualificação dos Produtos de Transferência do Conhecimento

Os Programas fazem a declaração de seus Produtos de Transferência de conhecimento para a sociedade dos Grupos de 1 a 4 nos formulários próprios. A partir das informações declaradas, a Comissão da Área irá qualificar os produtos declarados.

O Quadro 6 apresenta uma proposta de Qualificação dos produtos de Inovação e Transferência de Conhecimento propostos pelo GT-Produtos Técnicos. **Destaca-se que a classificação apresentada é apenas um referencial, sendo que as áreas devem ter o protagonismo na avaliação dos produtos.**

Quadro 6 – Qualificação dos produtos de Inovação e Transferência de Conhecimento

	Qualificação	Produto
Produto aceito pela comissão de avaliação	A	Produto Grupos 3 e 4 com importância alta no contexto da transferência
	B	Produto Grupos 3 e 4 com importância média no contexto da transferência
	C	Produto Grupo 2 com importância média no contexto da transferência
	D	Produto Grupo 2 com importância baixa no contexto da transferência
	E	Produto Grupo 1
Produto não aceito pela comissão de avaliação	-	Produto declarado pelo programa, mas não considerado pela comissão de avaliação como de aderência às áreas de concentração/linhas de pesquisa do programa ou que não se configuram como relevantes para a transferência de conhecimento da área

Apêndice 1 – Grupo de Trabalho (GT) de Inovação e Transferência de Conhecimento

Glossário – inovação, tecnologia, empreendedorismo

- 1. Aceleradora:** instituições de capital privado que se encarregam de financiar empresas e startups, oferecendo a elas recursos financeiros, orientação (*coaching* e *mentoring*), consultoria, treinamento e inserção num ciclo valioso de relacionamentos com outros empresários e outras startups. Em troca, tais instituições recebem participação no capital social das empresas apoiadas, cujo percentual é pré-estabelecido.
- 2. Agência de fomento:** órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- 3. Ambientes promotores da inovação:** espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as instituições científicas, tecnológicas e de inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem duas dimensões: i) *ecossistemas de inovação* - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e ii) *mecanismos de geração de empreendimentos* - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

4. **B2B (*business to business*):** é a expressão utilizada para indicar operações entre empresas. A natureza dessa operação pode ser revenda, transformação ou consumo.
5. **B2C (*business to customer*):** é a expressão utilizada para indicar operações entre empresa e consumidor final.
6. **Benchmarking:** processo de busca de referências do mercado para o produto ou serviço gerado. Procura-se identificar características que se mostrem como diferenciais competitivos do produto/processo, objetivando melhorar ou gerar metas mais elevadas para um progresso contínuo do negócio e superior à concorrência.
7. **Bens intangíveis:** constituem a propriedade imaterial da empresa, são desprovidos de substância física e possuem valor econômico, e.g. recursos humanos, clientes, patentes, marcas, licenças, *softwares*, tecnologia, *know-how*, direitos autorais.
8. **Big data:** é um termo amplamente utilizado na atualidade para nomear conjuntos de dados muito grandes ou complexos, que os aplicativos de processamento de dados tradicionais ainda não conseguem lidar. Os desafios desta área incluem: análise, captura, curadoria de dados, pesquisa, compartilhamento, armazenamento, transferência, visualização e informações sobre privacidade dos dados.
9. **BI (*business intelligence*):** é um *software* para visualização de indicadores de negócios. Possibilita o tratamento de dados complexos para criar visões simplificadas.
10. **Bônus tecnológico:** subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento.
11. **Break-even:** significa ponto de equilíbrio, i.e., o momento em que os gastos da empresa equivalem às suas receitas, numa condição de lucro igual a zero.
12. **Business model – canvas (*modelo de negócios*):** método sistemático, usualmente aplicado na etapa de criação da empresa, para listagem de ideias referente às etapas

a cumprir e desafios a enfrentar para que a empresa (*startup*) execute seu projeto com sucesso (e.g., status do mercado, networking, identificação de clientes-chave).

- 13. Business plan (*plano de negócios*):** compilação de dados dos sócios e de suas participações, detalhamento do produto/serviço, metas a alcançar, estratégias de *marketing*, projeções financeiras em cenários de curto, médio e longo prazos.
- 14. Capital intelectual:** conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- 15. Cloud computing (*computação em nuvem*):** refere-se à utilização da memória e da capacidade de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da internet, seguindo o princípio da computação em grade.
- 16. Conhecimento:** ação de entender por meio da inteligência, da razão ou da experiência. Ação de dominar uma ciência, uma arte, um método, ou um procedimento¹.
- 17. Conhecimento tradicional ou conhecimento autóctone:** corresponde a formas de saber e saber-fazer que organizam e dão sentido aos mundos natural e sobrenatural. São saberes que continuamente se atualizam, podendo incorporar técnicas e novas informações sem perder o que os caracteriza. Depende de condições específicas para a sua produção e reprodução: a presença de relações familiares e de vizinhança; a disponibilidade de terras e recursos naturais; a convivência e o aprendizado intergeracional. São produzidos por distintas populações tradicionais: as sociedades indígenas, as populações que vivem do uso comunal da terra e as populações não territorializadas. A distinção mais significativa entre os conhecimentos tradicionais e o científico é que o último tem a pretensão de universalidade enquanto os saberes tradicionais têm uma validade local e convivem com outros sistemas de conhecimento. Este conhecimento tem merecido proteção especial, por parte do legislador (Decreto 6.040/2007), como reconhecimento de suas formas intrínsecas de organização social, de ocupação territorial e de uso da natureza.

¹ Holanda, AB. Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - 8ª ed. 2010 - Nova Ortografia.

- 18. Coworking:** espaços de trabalho compartilhados por profissionais que permitem reduzir os custos de infraestrutura e networking das empresas.
- 19. Criação:** invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.
- 20. Criador:** pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação. Redação conforme a lei nº 13.243 – 2016.
- 21. Crowdfunding:** refere-se ao financiamento coletivo da empresa por meio de plataformas *on-line* especializadas, onde o projeto desta é apresentado e um conjunto de investidores poderá financiá-la, eventualmente após conhecer o produto/processo, ou serviço oferecido.
- 22. Crowdsourcing:** estratégia à obtenção de suporte/serviços de forma colaborativa à geração de conteúdo, solução de problemas, desenvolvimento de novas tecnologias e geração de fluxo de informação, por exemplo, de interesse da empresa (startup).
- 23. Customer development:** teste do mercado quanto ao produto/processo oferecido, visando identificar as variáveis que determinam a melhor aceitação deste pelo público alvo.
- 24. Dashboards:** são painéis visuais que centralizam informações importantes para os negócios. Permitem, desta forma, entender o cenário em tempo real e tomar decisões baseadas em informações reais e que estão ocorrendo agora, monitoradas minuto a minuto.
- 25. Deal breaker:** refere-se ao fator impeditivo de uma negociação.
- 26. Due diligence:** processo de checagem da aderência da empresa (*startup*) ao seu plano e modelo de negócios e de eventuais irregularidades.
- 27. Early stage:** empresas (startups) com até três anos de existência.

- 28. Economia Criativa** - ciclo de criação, produção e distribuição de bens e serviços tangíveis ou intangíveis que utilizam a criatividade, a habilidade e o talento de indivíduos ou grupos como insumos primários, sendo composta por atividades econômicas baseadas no conhecimento e capazes de produzir riqueza, gerar emprego e distribuir renda.
- 29. Empreendedorismo corporativo (*intraempreendedorismo*)**: empreendimento realizado dentro da organização aonde se trabalha, considerando as oportunidades de crescimento e a inovação sistêmica desta.
- 30. Empreendedorismo social**: empresas que realizam negócios com fins lucrativos e que propõem soluções inovadoras a problemas sociais ou ambientais, mobilizando pessoas ao trabalho que transforma a sociedade.
- 31. Entidade gestora**: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.
- 32. Escalabilidade**: capacidade de se replicar um produto/processo ou serviço e atingir um grande volume e/ou público, sem perda de qualidade.
- 33. Extensão tecnológica**: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado.
- 34. Franchising**: replicação de negócio, cujo *know-how*, tecnologia, processos, marca, *marketing* e o direito de vender seus produtos/processos ou serviços é repassado a outrem, em contrapartida de *royalties*.
- 35. Freeware (software de domínio público)**: software distribuído em regime gratuito, mas segundo alguns princípios gerais como a impossibilidade de alteração de qualquer parte para posterior distribuição e impossibilidade de venda, por exemplo. Uma segunda denominação refere-se a um programa não protegido por direito autoral (*copyright*), que pode ser utilizado sem a necessidade de pagamento ao(s) autor(es).
- 36. Fundação de apoio**: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico,

tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958 (20 de dezembro de 1994) e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal.

- 37. Growth capital:** refere-se a investimento à alavancagem do crescimento da empresa (startup), depois desta já ter se provado viável.
- 38. Hurdle rate:** taxa mínima de retorno de um investimento para ser considerado viável do ponto de vista financeiro. Este conceito está ligado à atratividade do projeto de criação da empresa (startup).
- 39. Incubadora de empresas:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação. Eventualmente disponibilizam serviços de orientação ao empreendedor, através de profissionais das áreas jurídica, administrativa e *marketing*, por exemplo.
- 40. Inovação:** introdução de novidade (produto, processo ou serviço) ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- 41. Inovação radical ou disruptiva:** aquela que causa um impacto significativo em um mercado e na atividade econômica das empresas nesse mercado.
- 42. Inovação incremental:** é aquela em que o novo produto incorpora alguns novos elementos em relação ao anterior, sem que, no entanto, sejam alteradas as funções básicas do produto.
- 43. Inovação em Tecnologia Social:** criação de novas tecnologias sociais e resgate de técnicas e práticas tradicionais, assim como a introdução de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes.

- 44. Instituição científica, tecnológica e de inovação:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- 45. Inventor independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.
- 46. Investidor-anjo:** pessoa física com capital próprio para investir em empresas (startups), em troca de participações societárias ou retornos financeiros.
- 47. Inteligência artificial:** técnicas utilizadas em programas de computador, normalmente para simular comportamento humano.
- 48. Internet das coisas (IOT, *internet of things*):** é o termo utilizado para a conexão de basicamente qualquer coisa à internet, seja ela um eletrodoméstico, dispositivo, tênis, enfim, qualquer objeto.
- 49. Joint venture:** reunião de duas ou mais empresas, com personalidades jurídicas próprias, visando explorar determinada atividade econômica de forma sinérgica.
- 50. KPI (*key performance indicator*):** indicador da *performance* dos processos das empresas que contribui ao monitoramento e ao aumento do desempenho desta, eventualmente sugerindo metas a alcançar.
- 51. Lean startup:** empresa cuja criação baseia-se em conceito de um negócio contendo altíssimo nível de eficiência, máxima redução de desperdícios e uso preponderante de tecnologia.
- 52. Marketing digital:** considera as estratégias de comunicação *on-line* (inbound marketing, newsletter, e-mail marketing, anúncios AdWords ou FacebookAds, e.g.) com o público-alvo do produto/serviço que se tem, ou que se vai lançar.
- 53. Market fit (ou *product fit*):** designação ao produto/serviço que atendeu à necessidade do público-alvo plenamente.

- 54. Métricas do empreendimento:** elementos mensuráveis e confiáveis que indicam as tendências de crescimento do empreendimento considerando-se, por exemplo, o índice de captação de clientes, o resultado financeiro e o resultado operacional.
- 55. Mentor:** indivíduo ou grupo com conhecimento, experiência e competência à orientação do(s) empreendedor(es) para as tomadas das melhores decisões em relação aos desafios do momento, ou aqueles futuros.
- 56. Mash up:** refere-se ao aperfeiçoamento de um produto/processo ou serviço pela junção de dois ou mais componentes (produto/processo ou serviço).
- 57. NDA (*non-disclosure agreement*):** termo de confidencialidade assinado entre os investidores, ICTs e as empresas investidas, dispondo sobre as liberdades e proibições de divulgação de detalhes do negócio, além das penalidades associadas à quebra de confidencialidade.
- 58. Networking:** refere-se à rede de relacionamentos com clientes, profissionais de áreas afins, fornecedores, mentores, influenciadores e concorrentes que possibilita obter informações relevantes e detectar oportunidades de negócios, por exemplo.
- 59. Núcleo de inovação tecnológica (NIT):** estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na lei (Lei nº 13.243/2016).
- 60. Open innovation:** empresas de grande porte que possuem programas direcionados à aquisição de produtos/processos e serviços de startups, estratégicos às suas finalidades.
- 61. Open source (código aberto):** programas de computador aonde a manipulação do código fonte (*source code*) é permitida, geralmente visando o desenvolvimento tecnológico deste. O código fonte de um *software* refere-se às fórmulas, algoritmos e símbolos reunidos de forma racional e organizada, de modo a permitir a execução de tarefas por parte do usuário, a partir da inserção de determinados tipos de informações/dados. A maioria dos programas de computador concede a licença de uso destes, não sua propriedade, não se permitindo alterar o código fonte do software.

- 62. Organização Social:** pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.
- 63. Parceria público-privada:** contrato organizacional, de longo prazo de duração, por meio do qual se atribui a um sujeito privado o dever de executar obra pública e (ou) prestar serviço público, com ou sem direito à remuneração, por meio da exploração da infraestrutura e mediante garantia especial e reforçada prestada pelo Poder Público, utilizável à obtenção de recursos no mercado financeiro²
- 64. Parque tecnológico:** complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.
- 65. Patente:** título de propriedade, com prazo de duração finito, de uma invenção, nome ou ideia, concedido aos inventores/criadores, via requerimento formal ao órgão competente.
- 66. Pesquisador público:** ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- 67. Pivot:** refere-se à mudança no modelo de negócios visando a melhoria do desempenho do empreendimento.
- 68. Polo tecnológico:** ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio

2

Justen Filho, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005.

entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.

- 69. Private equity:** modelo de investimento em empresas de capital fechado e realizado por fundos semelhante ao *venture capital*, porém com maior volume de recursos financeiros.
- 70. Projetos de P&D:** projetos com financiamento público, privado, ou parceria público-privada, visando desenvolver produtos, processos ou serviços, em conexão com demandas da sociedade.
- 71. Resultado operacional:** lucro obtido pela empresa após dedução da receita líquida de vendas o custo de mercadoria vendida, despesas de pessoal, administrativas, financeiras e outras despesas operacionais.
- 72. Risco tecnológico:** possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação.
- 73. ROI (*return on investment* – retorno sobre o investimento):** é a mensuração do tempo necessário para retornar o valor investido na aquisição de novas soluções tecnológicas.
- 74. Royalties:** pagamento que o usuário realiza ao proprietário da marca, patente ou ao franqueador, pela utilização da marca, patente ou do direito de franquia.
- 75. Seed capital:** refere-se ao investimento captado pela empresa (startup) em sua fase inicial de operação.
- 76. SLA (*Service Level Agreement* – acordo de nível de serviço, ou ANS):** refere-se à especificação, em termos mensuráveis e claros, de todos os serviços que o contratante pode esperar do contratado na relação contratual, bem como termos de compromisso, metas de nível de serviço, suporte técnico, prazos contratuais, dentre outros aspectos.
- 77. Shareholder:** acionista da empresa.

- 78. Shareware:** programa de computador disponível na internet. Inicialmente, o *software* é gratuito, porém a aquisição e pagamento deverão ocorrer após um período inicial de testes.
- 79. Spin-off:** refere-se à separação de um núcleo de negócio de uma empresa que avança posteriormente com rumo próprio, gerando uma nova empresa de produtos/processos ou serviços inovadores.
- 80. Stakeholders:** constituem todos os segmentos de interesse de uma empresa que direta ou indiretamente a influenciam ou são por ela influenciados, como, por exemplo, fornecedores, acionistas, clientes, colaboradores e sócios, dentre outros.
- 81. Startups:** termo utilizado à designação de empreendimentos em estágio inicial, normalmente vinculados às áreas tecnológicas e com vocação de crescimento. Usualmente caracterizam-se por sua origem a partir de ideia(s) inovadora(s), equipes reduzidas e poucos recursos financeiros, dependendo da área de atuação.
- 82. Tecnologia³:** aplicação de conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidos no âmbito da PG para a criação de soluções transformadoras, na forma de produtos, processos ou serviços” (GT produtos, 2019).
- 83. Tecnologia Social:** conjunto de atividades desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e geradoras de efetiva transformação social, relacionadas ao planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, adaptação, difusão e avaliação de técnicas, procedimentos e metodologias; produtos, dispositivos, equipamentos e processos; serviços; inovações sociais organizacionais e de gestão.

³ Para além da visão utilitarista, a tecnologia envolve a capacidade de perceber, compreender, criar, adaptar, organizar e produzir insumos, produtos e serviços. Assim, transcende a dimensão puramente técnica, ao desenvolvimento experimental ou à pesquisa em laboratório, envolvendo dimensões de engenharia de produção, qualidade, gerência, *marketing*, assistência técnica e vendas, dentre outras, que a tornam um vetor de expressão da cultura das sociedades (BASTOS, JASLA. Educação Tecnológica: conceitos, características e perspectivas In: REVISTA EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA, UTFPR – Curitiba, p. 32, 1998).

- 84. TCO (*total cost of ownership* – custo total da posse):** é a estimativa financeira sobre os custos diretos e indiretos relacionados à aquisição de um *software* ou *hardware*, além dos custos envolvidos para mantê-los funcionando depois de adquirido.
- 85. Term sheet:** refere-se ao contrato que formaliza as condições e termos acordados entre investidores e empreendedores nas negociações.
- 86. TI (tecnologia da informação) e TIC (tecnologia da informação e comunicação):** correspondem a um conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si. O TIC consiste em todos os meios técnicos usados para tratar a informação e auxiliar na comunicação, o que inclui *hardware* e *software*.
- 87. Transferência de tecnologia:** processo de transferência de descobertas científicas, conhecimentos tradicionais associados e conhecimento tecnológico de uma organização para outra com finalidade de desenvolvimento e comercialização⁴. Uma segunda definição considera a movimentação da inovação tecnológica de uma organização de P&D para uma organização receptora⁵.
- 88. Valuation:** método para estimar o valor de uma empresa que considera como principais elementos à análise a geração de fluxo de caixa e as expectativas de expansão desta.
- 89. Validação:** processo de comprovação de resultados do novo negócio da empresa (startup), indicando que este poderá ser lançado no mercado.
- 90. Venture capital (capital de risco):** refere-se ao investimento de recursos financeiros em empresa promissora e em estágio inicial de operação, com retorno incerto.

⁴ AUTM - Association of University Technology Managers

⁵ ROGERS EM, TAKEGAMI S, YIN J. Lessons learned about technology transfer. *Technovation*, 21: 253-261, 2001.

Referências

ORGANIZAÇÃO para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Manual de Oslo: Diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. 3.ed. Paris, OCDE, 2005.

SILVA, Rogério Pereira da. Startupês de A a Z, o Glossário das Startups: 67 termos indispensáveis que todo novo empreendedor deve conhecer. **Fisconnect: Conectando Resultados**. São Paulo, set. 2019. Disponível em: <<https://www.fisconnect.com.br/artigos/o-glossario-das-startups/#1>>. Acesso em: 30 set. 2019.

- <https://endeavor.org.br/>

GLOSSÁRIO: entenda todos os termos sobre empreendedorismo. **Ace**. São Paulo, 20 jul. 2015. Disponível em: <<https://acestartups.com.br/acceleraglossario/>>. Acesso em: 27 set. 2019.

- <https://www.opservices.com.br/>

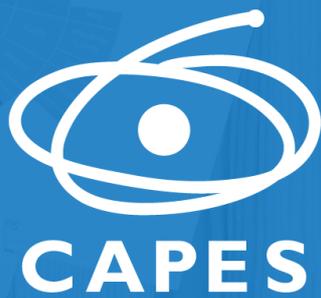
SENADO FEDERAL. Constituição (2011). Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011. Institui a Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS). Brasília, DF, Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/99555>>. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. Constituição (1998). Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9637.htm>. Acesso em: 27 set. 2019.

BRASIL. Constituição (2018). Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009. **Novo Marco Legal da Ciência e Tecnologia**. Brasília, DF.

BRASIL. Constituição (2016). Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Brasília, DF.

- Decreto nº 9.841/2019



www.capes.gov.br